



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

**EDITAL Nº 10/2021/PROCULT/UFCA - SELEÇÃO DE TRABALHOS
ARTÍSTICOS PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO DO III FESTIVAL
UFCA DE CULTURA**

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri (Procult/UFCA) torna público, para conhecimento de interessados, que estão abertas as inscrições de trabalhos artísticos de estudantes e servidores da UFCA para composição da programação do III Festival UFCA de Cultura, que nesta edição traz como tema “Interdições e resistências: ciência e cultura no Brasil”.

1. DO OBJETO

Este Edital destina-se a trabalhos artísticos, realizados por estudantes ou servidores participantes de programas e projetos vinculados à Pró-Reitoria de Cultura, ou por grupos em que pelo menos um dos integrantes seja estudante devidamente vinculado a algum programa ou projeto da PROCULT, com objetivo de compor a Mostra Artístico-Cultural nas diferentes linguagens, dentro da programação do II Festival UFCA de Cultura.

2. DAS SUBMISSÕES DE TRABALHOS

2.1 Poderão submeter trabalhos bolsistas, membros voluntários, proponentes, coordenadores e tutores de programas e projetos institucionais da Pró-Reitoria de Cultura em 2021 e de projetos de iniciativa da comunidade acadêmica para concessão de bolsas em 2021.

2.2 Cada participante pode submeter até 02 (dois) trabalhos para este Edital.

2.3 Os trabalhos deverão ser inscritos em formato de apresentações artísticas, oficinas e/ou exposições.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

2.4 Ao realizar o preenchimento do Template de Inscrição para o III Festival de Cultura da UFCA (ANEXO I), os participantes de projetos de iniciativa da comunidade acadêmica poderão optar por redigir um Resumo Acadêmico a ser publicado no IV Colóquio Observatório Cariri. (Conforme sugestões no item 4 do *template*). Os participantes que optarem pelo Resumo Acadêmico de seus trabalhos artísticos serão duplamente certificados via III Festival UFCA de Cultura (Apresentação de Trabalho Artístico) e IV Colóquio Observatório Cariri (Submissão de Resumo Acadêmico relacionado à apresentação).

2.5 Os Projetos Institucionais, a saber: Ancestrália, Coral da UFCA, Núcleo de Saxofones - Kariri Sax, Grupo de Sopro - Banda de Música, Núcleo de Flauta Doce, Orquestra da UFCA e Teatro Musical, obrigatoriamente deverão se inscrever neste Edital, no formato Apresentações Artísticas.

2.6 Os Projetos Institucionais, a saber: Escola de Música - EMUC, Artes Híbridas, Memória, Preservação e Experiências nas bibliotecas Comunitárias, Feira Cariri Criativo, Observatório de Políticas e Práticas Culturais, e Projeto de Rendimento Esportivo poderão optar por qualquer dos formatos, de acordo com o item 2.3 deste Edital, ou ainda pela inscrição no Edital nº 09/2021 do IV Colóquio Observatório Cariri.

Os trabalhos apresentados deverão ser resultados de estudos, pesquisas ou atividades desenvolvidas pelo programa ou projeto em 2021.

2.7 A renovação de vínculos em 2022 de estudantes bolsistas e membros voluntários está condicionada à submissão de trabalho(s) em pelo menos um dos editais, a saber: III Festival UFCA de Cultura e/ou IV Colóquio Observatório Cariri.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os bolsistas do Núcleo de Idiomas e Culturas Estrangeiras, Núcleo de Produção Cultural e Núcleo de Comunicação estão dispensados de apresentar trabalhos neste Edital, sendo sua participação facultativa.

3. DA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

3.1 As apresentações ocorrerão em ambiente virtual, a saber: plataformas Youtube e Google Meet.

3.2 As apresentações poderão ocorrer em tempo real, gravadas ou de forma mista, ficando a critério do proponente a escolha pela forma, que deverá ser informada no ato de submissão da proposta. Cada trabalho deverá ter duração máxima de até 30 minutos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

3.3 Em casos excepcionais nos quais houver necessidade de exceder 30 minutos, o proponente deverá justificá-la no ato da inscrição e informar o tempo necessário.

4. DAS LINGUAGENS

As descrições das linguagens contempladas neste Edital, listadas a seguir, servem apenas como exemplos de atividades. Outras opções não listadas aqui poderão ser propostas no ato da inscrição.

4.1 Artes Cênicas - Apresentações teatrais, contações de histórias, manifestações circenses, performances, composições coreográficas, improvisações, danças populares, danças urbanas.

4.2 Artes Visuais - Exposição virtual de escultura, pintura, gravura, desenho, xilogravura, grafite e fotografia.

4.3 Audiovisual - Obras cinematográficas de produção independente: Curta metragem de ficção, documental e/ou experimental, animação e videoclipe.

Considerar-se-á obra cinematográfica de produção independente aquela que não tenha quaisquer associações ou vínculos diretos ou indiretos com empresas de serviços de radiodifusão de sons e imagens ou operadoras de comunicação eletrônica de massa por assinatura.

4.4 Literatura - Apresentação de poesia, cordel, conto e crônica.

4.5 Música - Apresentação musical nas suas diferentes especificidades.

A escolha do repertório deverá observar a Lei Nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, conhecida por Lei de Direitos Autorais, em especial no que concerne ao caput do artigo 41: "Art. 41. Os direitos patrimoniais do autor perduram por setenta anos contados de 1º de janeiro do ano subsequente ao de seu falecimento, obedecida a ordem sucessória da lei civil."

4.6 Oficinas - Exposição de temática que dialogue com os eixos de atuação da PROCULT, a saber: Patrimônio e Memória, Linguagens Artísticas, Crítica Social, Cultura e Sustentabilidade, Diversidade Cultural, Corpo, Culturas do Movimento e Práticas Esportivas, Entretenimento e Convivência e Idiomas e Culturas Estrangeiras.

As oficinas serão realizadas exclusivamente pela plataforma Google Meet, em tempo real, com duração de até 3h (três horas).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para participar, os interessados deverão preencher formulário disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/EiUseVARafJd8Ugw5> e inserir todas as informações, arquivos e *links* solicitados.

5.2 O proponente deverá informar número de CPF, e/ou número de matrícula ou SIAPE no formulário de inscrição.

5.3 É de responsabilidade do proponente informar, no ato da inscrição, nome completo e CPF, número de matrícula ou número de SIAPE de todos os componentes da atividade proposta, em observância ao item 2.7 deste Edital.

5.4 Cada proponente poderá inscrever até 02 (duas) propostas.

5.5 No caso de propostas repetidas será considerada a última inscrição realizada.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

Os proponentes deverão anexar ao formulário de inscrição:

6.1. APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E EXPOSIÇÕES

6.1.1 No caso de trabalhos gravados, deverá ser enviado um vídeo através de compartilhamento de *link* de acesso para download disponível preferencialmente na plataforma Google Drive, contendo a apresentação completa.

6.1.2 No caso de trabalhos que mesclam apresentação em tempo real e material gravado, deverá ser enviado um roteiro da apresentação e o *link* de acesso para *download* do material que será exibido, disponível preferencialmente na plataforma Google Drive.

6.1.3 No caso de trabalhos realizados em tempo real sem o uso de material gravado, fica dispensado o envio de *link*, não dispensando o envio dos demais documentos listados no item 6.1 deste Edital.

6.1.4 Resumo da proposta, ficha técnica, público alvo e classificação indicativa de faixa etária conforme Guia Prático do Ministério da Justiça.

6.1.5 Lista contendo nome completo e CPF e/ou número de matrícula ou SIAPE de todos os integrantes, para emissão de certificados, em observância ao item 2.7 deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

6.1.6 Repertório contendo a autoria e o tempo de duração de cada música, caso se aplique.

6.1.7 Autorização de uso de obras de terceiros, caso se aplique, de acordo com **Anexo II**.

6.1.8 Autorização de uso de direitos de imagem, de acordo com **Anexo II**.

6.1.9 Imagem em resolução mínima de 96dpi, em formato JPEG ou PNG, através de *link* de acesso para download disponível preferencialmente na plataforma Google Drive, para uso de divulgação do evento.

6.2 OFICINAS

6.2.1 Arquivo apresentando de forma sucinta a Justificativa e Metodologia a serem desenvolvidas no trabalho.

6.2.2 Resumo da proposta, ficha técnica, público alvo e classificação indicativa de faixa etária, conforme Guia Prático do Ministério da Justiça.

6.2.3 Lista contendo nome completo e CPF e/ou número de matrícula ou SIAPE quando for o caso, de todos os integrantes, para emissão de certificados, em observância ao item **2.7** deste Edital.

6.2.4 Autorização de uso de direitos de imagem, se necessário, de acordo com o **Anexo II**.

6.2.5 Imagem em resolução mínima de 96dpi, em formato JPEG ou PNG, através de *link de acesso para download* disponível preferencialmente na plataforma Google Drive, para uso de divulgação do evento.

7. DA ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 A Comissão Avaliadora poderá solicitar adequação do material caso este não esteja de acordo com as normas solicitadas neste edital e nos **Anexos I e II**, sendo o proponente obrigado a submeter o material adequado no prazo estipulado pela Comissão Avaliadora, sob risco de não ter sua proposta aceita.

8. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROPONENTES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

8.1 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem, relativos às obras e à documentação encaminhada para este Edital.

8.2 É responsabilidade do proponente providenciar o material/equipamento utilizado para a execução das propostas apresentadas.

8.3 Quando solicitado, todos os proponentes deverão ter disponibilidade para realizar debates ou rodas de conversa relacionadas à obra, dentro da programação do III Festival UFCA de Cultura, em data acordada antecipadamente.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA PROCULT

9.1 A Procult ficará responsável por receber e organizar as apresentações dos trabalhos inscritos neste Edital.

9.2 A Procult realizará divulgação dos trabalhos no Portal da UFCA e/ou redes sociais.

9.3 A Procult ficará responsável pela produção das ações formativas, debates e rodas de conversa, de acordo com o item **8.3** deste Edital.

10. CRONOGRAMA

| | |
|---|---|
| Lançamento do Edital | 20 de setembro de 2021 |
| Período de submissão de trabalhos | de 20 de setembro a 22 de outubro de 2021 |
| Período de submissão de Propostas de Oficinas | de 20 a 26 de setembro de 2021 |
| Divulgação do cronograma das atividades | 03 de novembro de 2021 |
| Apresentações | De 09 a 12 de novembro de 2021 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A avaliação dos trabalhos inscritos será feita por uma Comissão Avaliadora.

11.2 A Comissão Avaliadora poderá não aceitar propostas que exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à integridade do espaço público ou firam os Direitos Humanos.

11.3 Os participantes receberão certificado digital de participação na programação do II Festival UFCA de Cultura.

11.4 As inscrições de participantes ouvintes deverão ser realizadas no período de 27 de outubro até 03 de novembro, por meio de formulário <https://forms.gle/EiUseVARafJd8Ugw5>

11.5 Os participantes ouvintes receberão certificado digital de participação do II Festival UFCA de Cultura e III Colóquio Observatório Cariri.

11.6 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Cultura.

11.7 Outras informações poderão ser obtidas através da Coordenadoria de Artes da Procult, por meio do email: artes.procult@ufca.edu.br

Juazeiro do Norte, 20 de setembro de 2021.

[original assinado]

José Robson Maia de Almeida
Pró-Reitor de Cultura
Siape 1764691